



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O CARTÓRIO DA 348ª ZONA ELEITORAL – VILA FORMOSA, CELEBRADO AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (DLF 110/2013), QUE FAZEM, DE UM LADO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, O DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, OS SENHORES **JOSÉ PASSERI**, C.P.F. Nº 058.580.038-34 E **HILDA DOS ANJOS PASSERI**, C.P.F. Nº 163.212.978-79, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA CRISTÓVÃO GIRÃO, 146, VILA FORMOSA, NESTA CAPITAL, **GERALDO TADEU MORAES**, C.P.F. Nº 011.114.738-70 E **NORIMAR PASSERI MORAES**, CPF Nº 089.911.268-47, ESTES RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA NESTOR DE BARROS, 170, APTO 122, NESTA CAPITAL, DENOMINADOS **LOCADORES**. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, compareceram os **LOCADORES**, acima qualificados, para assinarem o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 25 a 29 do livro próprio (nº 109-A), tendo como aditivo, o primeiro, lavrado às folhas 79 e 80 do livro próprio (nº 115-A), o segundo, lavrado às fls. 19 a 21 do livro próprio (nº 119-A), o terceiro, lavrado às fls. 53 a 55 do livro próprio (nº 122-A), o quarto, lavrado às fls. 47 a 48 do livro próprio (nº 128-A) e o quinto, lavrado às fls. 73 a 75 do livro próprio (nº 132-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a revisão do aluguel, tendo em vista a redução do valor mensal em 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes; por consequência, altera-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula II, bem como reproduz-se o *caput* da cláusula IV, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“II - VALOR DO CONTRATO** - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 1.431.326,62 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal nominal, a partir de 26/08/2019 até 31/12/2019, manter-se-á em R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), em virtude de renúncia ao reajuste anual de 26/08/2019 e será reduzido a R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais), a partir de 01/01/2020, em virtude de revisão.

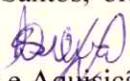
(...)

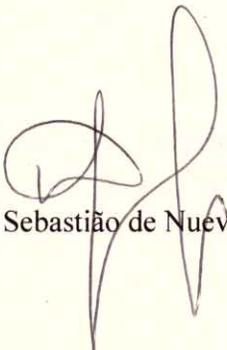
**IV – PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo da presente locação é de 96 (noventa e seis) meses, com início a partir de 26/08/2013 e término em 25/08/2021.

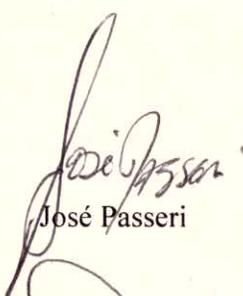
(...)”

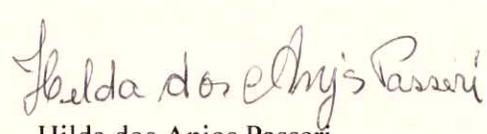
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos.

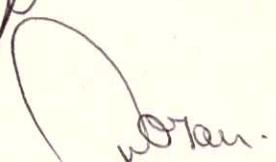
**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

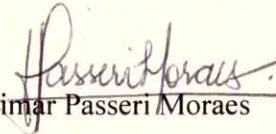
E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato, presentes os Senhores Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 52 e 53 do livro próprio (n.º 136-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

  
Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

  
José Passeri

  
Hilda dos Anjos Passeri

  
Geraldo Tadeu Moraes

  
Norimar Passeri Moraes

  
Alessandro Dintof

  
Camila Chung dos Santos